



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1138/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente do Município de Macuco, conforme abaixo especificado:

Unidade	02.17 – Secretaria Mun de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Programa de Trabalho	13.392.0024.2.045000
Fonte de Recursos	1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC no 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Natureza da Despesa	3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor	R\$ 18.917,08

Art. 2º - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo anterior será coberto, na sua integralidade pelo excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de Excesso de Arrecadação – Fonte: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC no 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, constante no anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

ANEXO I

Previsão da Receita 2023 (a)	0,00
Receita realizada Janeiro a Setembro/2023 (b)	19.150,74
Excesso já utilizado no exercício (c)	0,00
Excesso de arrecadação a realizar (d) = (b)-(a)-(c)	19.150,74
Valor a ser utilizado neste decreto	18.917,08